

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito Largo do Município, 2, e disponibilizada na página electrónica deste município.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada pelas formas previstas, no n.º 6 do artigo 36.º da mesma portaria.

19 — Em caso de igualdade de valorização entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Os júris serão constituídos pelo seguintes elementos:

Referência A)

Presidente — José António Pereira Grilo, técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente), do município de Avis.

Vogais efectivos:

João Paulo Cordeiro Milheiro, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel Pista Nunes D' Oliveira, chefe da Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais suplentes:

João Paulo Vieira Correia, técnico superior (gestão de recursos humanos), do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Carla Alexandra Delicado Ventura, chefe da Divisão de Finanças e Património, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Referência B)

Presidente — José António Pereira Grilo, técnico superior (engenharia dos recursos naturais e ambiente), do município de Avis.

Vogais efectivos:

João Paulo Cordeiro Milheiro, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carla Alexandra Delicado Ventura, chefe da Divisão de Finanças e Património, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais suplentes:

João Paulo Vieira Correia, técnico superior (gestão de recursos humanos), mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Rui Manuel Pista Nunes D' Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

21 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

23 — Publicitação do procedimento: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

303390622

Aviso (extracto) n.º 13053/2010

Prorrogação de mobilidade interna

Para os devidos efeitos, se torna público que, de acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e após anuência de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (despacho de 15 de Abril de 2010), foi autorizada a prorrogação até 31 de Dezembro de 2010, da mobilidade interna, na categoria de técnico superior (Serviço Social) de Ana Maria Rodrigues Serrano Correia.

Alter do Chão, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303390769

Declaração de rectificação n.º 1275/2010

Rectifica-se que, no aviso n.º 10908/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2010, onde se lê «com João Manuel Calado Belo, Joaquim Maria Baptista Rodrigues e Luís Manuel de Matos Sabino» deve ler-se «com João Manuel Calado Belo, Joaquim Maria Baptista Rodrigues, Luís Manuel de Matos Sabino e Nelson José Nabiça Martins».

17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303390696

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 13054/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em 17 de Junho de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de quatro postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de assistente técnico, área de actividade de administração escolar para exercerem funções nos agrupamentos de escolas do Município de Braga.

2 — Caracterização do posto de trabalho: recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e de operações contabilísticas; assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; organizar e manter actualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; organizar e manter actualizado o inventário patrimonial, bem como adoptar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de actividade da escola; assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; organizar e manter actualizados os processos relativos à gestão dos alunos; providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respectivas actas, se necessário.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptadas à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Consulta à ECCRC: De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisito habilitacional: 12.º ano de escolaridade, com possibilidade de substituição por experiência profissional superior a 5 anos em actividades iguais ou idênticas às descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que possuidor do 11.º ano de escolaridade.